



**MAIS**  
**MULHERES**  
**NO PODER**  
**PLATAFORMA**  
**2010**



**eu assumo este compromisso!**

**Instituído em 2006, o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos é multipartidário e reúne, atualmente, representantes de instâncias de mulheres de 16 partidos políticos:**

Democratas – **DEM**

Partido Comunista Brasileiro – **PCB**

Partido Comunista do Brasil – **PC do B**

Partido Democrático Trabalhista – **PDT**

Partido Humanista da Solidariedade – **PHS**

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB**

Partido Popular – **PP**

Partido Popular Socialista – **PPS**

Partido da República – **PR**

Partido Republicano Brasileiro – **PRB**

Partido Socialista Brasileiro – **PSB**

Partido da Social Democracia Brasileira – **PSDB**

Partido dos Trabalhadores – **PT**

Partido Trabalhista Brasileiro – **PTB**

Partido Trabalhista Nacional – **PTN**

Partido Verde – **PV**





Em 2008, quando das eleições para as prefeituras e câmaras municipais, o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no âmbito da campanha permanente “Mais Mulheres no Poder: Eu assumo este compromisso”, lançaram a Plataforma pela igualdade de gênero, racial e étnica, elaborada com base nos compromissos assumidos no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Agora, em 2010, quando das eleições para presidência da república, governos estaduais e do distrito federal, 2/3 do Senado Federal, Câmara Federal e assembleias legislativas estaduais e Câmara do Distrito Federal, lançam nova edição da Plataforma, selecionando do II PNPM sugestões de políticas para as mulheres a serem assumidas por candidatas e candidatos de todos os partidos políticos compromissados com a busca da igualdade em nosso país.

Neste ano a sociedade brasileira tem, mais uma vez, a possibilidade de ampliar o número de mulheres eleitas, e alterar o quadro de desigualdade presente nos legislativos e executivos estaduais, distrital e federal.

Nas últimas eleições para estes mesmos cargos, em 2006, de um total de 2.498 mulheres candidatas (2 à Presidência, 26 aos Governos, 35 ao Senado, 652 à Câmara Federal e 1783 às Assembleias e Câmara Legislativa) que concorriam às eleições, somente 176 mulheres foram eleitas. Desse total, foram eleitas 123 mulheres (11,61%) para ocupar parte das 1.059 cadeiras das assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A situação não foi diferente na eleição para os governos estaduais e distrital: em todas as 27 Unidades da Federação, foram eleitas apenas 3 mulheres governadoras, representando 11% do total.

O mesmo ocorreu nas eleições para os cargos legislativos federais. Das

513 vagas da Câmara Federal, somente 46 (8,97%) foram ocupadas por mulheres. Do 1/3 do Senado Federal que foi renovado, quatro senadoras foram eleitas, representando 14,8% do total de 27 vagas em disputa. O quadro de subrepresentação fica ainda mais gritante se olharmos o número de mulheres negras e indígenas, sejam elas eleitas ou candidatas.

A posição do Brasil é constrangedora: no mundo, entre os 187 países avaliados pela União Interparlamentar sobre a participação das mulheres nos Parlamentos, o País ocupa a 107ª posição, segundo dados de setembro de 2009.

Este quadro demonstra que mais da metade da população brasileira, as mulheres, que também correspondem a mais da metade do eleitorado, têm maior nível de escolaridade e representam quase a metade da população economicamente ativa do país, está apartada do processo de decisão sobre suas vidas e do conjunto da população brasileira. É certo que, sem igualdade, a democracia é incompleta.

A participação política das mulheres foi um dos temas centrais da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, envolvendo mais de 200 mil mulheres, que estiveram presentes nas conferências municipais, regionais e estaduais que ocorreram por todo o País. Como resultado dos debates o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres incluiu um capítulo específico sobre o tema: Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Vale destacar que entre as recomendações do Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW, da Organização das Nações Unidas, está a de que o Brasil realize campanhas de conscientização sobre a importância da participação plena e igualitária da mulher na vida política e pública e na tomada de decisões, como um compo-

nente necessário de uma sociedade democrática.

Mas, para além da fundamental presença das mulheres nos espaços de poder e decisão, precisamos de políticas que enfrentem as desigualdades existentes em nosso país, bem como de mulheres e homens comprometidos com plataformas de igualdade, que assegurem orçamentos para sua implementação.

## Cargos Estaduais/Distritais

### **Assembleias Legislativas**

As deputadas e deputados estaduais e distritais têm, entre outras, a função de: representar a população de seu estado e do Distrito Federal; propor e aprovar leis ou normas legais, assegurando o desenvolvimento do estado e Distrito Federal; participar das discussões sobre o orçamento; exercer a fiscalização e o controle das contas públicas e avaliar as ações do Governo estadual e distrital; autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o/a Governador/a, o Vice-Governador/a do estado e do Distrito Federal e os/as Secretários/as de Estado, e atuar no equilíbrio entre os poderes.

### **Governo Estadual e Distrital**

As governadoras e governadores dos estados e do Distrito Federal têm, entre outras, a competência de: comandar e controlar e manter contatos com os outros estados; executar e dar cumprimento às leis que são aprovadas pela Assembleia

Legislativa ou Câmara Legislativa do Distrito Federal; administrar bem o Governo do Estado e o Distrito Federal, de modo que ele preste os serviços básicos às necessidades da população; garantir a Segurança Pública, pela polícia civil e militar; apresentar projetos de leis à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal; elaborar os projetos orçamentários estaduais ou distritais; zelar pelo patrimônio e dinheiro público; e prestar contas à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como à população de sua administração.

## Cargos Federais

### **Câmara Federal**

As deputadas e os deputados federais têm, entre outras, a função de: representar a população nacional como um todo; propor e aprovar leis ou normas legais assegurando o desenvolvimento nacional; participar das discussões sobre o orçamento; exercer a fiscalização e o controle das contas públicas e avaliar as ações do Governo Federal; autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o/a Presidente/a, o/a Vice-Presidente/a da República e as Ministras/os de Estado, e atuar no equilíbrio entre os poderes.

### **Senado Federal**

As senadoras e os senadores têm, entre outras, a função de: representar o seu estado e o Distrito Federal; propor

e aprovar leis ou normas legais assegurando o desenvolvimento da coletividade; participar das discussões sobre o orçamento; exercer a fiscalização e o controle das contas públicas e avaliar as ações do Governo Federal; processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros e os Comandantes das Forças Armadas envolvidos nos mesmos crimes; processar e julgar Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; aprovar a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República e chefes de missão diplomática permanente; autorizar operações financeiras externas de interesse do país e atuar no equilíbrio do legislativo e entre os poderes.

### **Presidência da República**

A Presidenta ou o Presidente da República tem, entre outras, a competência de: manter relações com países estrangeiros; nomear e exonerar Ministros de Estado; organizar e administrar bem o Governo Federal de modo que ele aplique bem os recursos públicos, cumprindo os programas descritos no Plano Plurianual; zelar pelo patrimônio e dinheiro público; exercer o comando supremo das Forças Armadas; sancionar, executar e dar cumprimento às leis que são aprovadas pelo Congresso Nacional; vetar, total ou parcialmente, projetos de lei; executar tratados, convenções e atos internacionais; apresentar projetos de leis ao Congresso Nacional; propor medidas provisó-

rias com força de lei em casos de urgência; elaborar os projetos orçamentários; e prestar contas ao Congresso Nacional, bem como à população, de sua administração.

## **Plataformas pela igualdade de gênero, racial e étnica**

Aqui estão elencadas políticas para serem incorporadas nas plataformas de candidatas e candidatos identificados com o enfrentamento ao racismo e à discriminação de gênero e com os princípios da igualdade e respeito à diversidade, à equidade, à laicidade do Estado, à justiça social e à transparência dos atos públicos, orientadores do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, aprovados nas duas Conferências Nacionais realizadas.

Essas propostas de programas e ações devem ser incorporadas pelos eleitos/as aos cargos dos executivos federal, estadual e distrital, através das Leis do ciclo orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e também podem ser examinadas e ampliadas pelos respectivos Legislativos.

Esses compromissos devem ser considerados também pelas eleitoras e eleitores, e levados em conta quando do exercício do seu direito ao voto e na definição e discussão das políticas públicas.

Este documento foi elaborado pelo Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, espaço de diálogo entre as instâncias de mulheres dos partidos políticos, com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM.

## **I – Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho com Inclusão Social**

- ▶ Combater as discriminações de sexo, raça e etnia, idade e orientação sexual no mercado de trabalho.
- ▶ Coibir as diferenças salariais e as práticas de assédio sexual e assédio moral tanto no serviço público como na iniciativa privada.
- ▶ Promover relações de trabalho não discriminatórias, com equidade salarial, de formação, de qualificação profissional e de acesso a cargos de direção.
- ▶ Defender a licença maternidade de 180 dias.
- ▶ Garantir o cumprimento efetivo das convenções 100, 111 e 156 da OIT.
- ▶ Promover campanhas nos níveis nacional, estadual /distrital para estimular a formalização de todas as trabalhadoras/es, com destaque para o trabalho doméstico.
- ▶ Garantir o acesso das mulheres à documentação civil e ao cadastramento na Previdência Social.
- ▶ Promover a inclusão produtiva das mulheres, desenvolvendo programas de geração de emprego e renda e programas de renda mínima, com prioridade para as mulheres chefes de família.
- ▶ Desenvolver, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito

Federal, programas de incentivo ao primeiro emprego para as mulheres jovens, com compatibilidade entre o estudo e o trabalho.

- ▶ Combater o trabalho infantil, incluindo o doméstico e o trabalho escravo.
- ▶ Promover e fortalecer atividades econômicas de produção e comercialização desenvolvidas por mulheres e vinculadas à segurança alimentar.
- ▶ Estimular e criar salas de aleitamento no serviço público federal e estadual/distrital e incentivar sua criação nas empresas da iniciativa privada, estimulando tais iniciativas também nos legislativos nacional e estaduais/distrital.
- ▶ Promover a criação de creches e pré-escolas, com perspectiva de atenderem em tempo integral e que sejam prioritariamente públicas, para atender a grande demanda existente na população brasileira.
- ▶ Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres, nas áreas urbanas e rurais.
- ▶ Promover medidas que visem amparar mulheres e homens no exercício compartilhado e equilibrado de suas responsabilidades familiares e profissionais, garantindo-lhes o direito ao desenvolvimento pessoal dentro e fora do mercado de trabalho.
- ▶ Ampliar o número de instituições destinadas à guarda temporária de pessoas idosas, que vivam sob responsabilidade de

trabalhadoras e de trabalhadores.

- ▶ Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e insumos, e do apoio ao empreendedorismo, associativismo e comércio.
- ▶ Comprometer-se para que nos editais de licitações seja exigido que no quadro funcional das empresas prestadoras de serviços dos órgãos públicos estaduais/distritais e federais sejam garantidas vagas para as mulheres egressas do sistema penitenciário e em cumprimento de penas alternativas.
- ▶ Promover a incorporação das mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho.
- ▶ Apoiar e incentivar programas e projetos de qualificação profissional, geração de emprego e renda que tenham como beneficiárias diretas as mulheres vítimas de tráfico.
- ▶ Capacitar as mulheres em situação de prisão para geração de renda.

## **II – Educação Inclusiva, Não-Sexista, Não-Racista, Não-Homofóbica e Não-Lesbofóbica**

- ▶ Implementar, nos estados e no Distrito Federal, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manuten-

ção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, implementando a creche em tempo integral (incluindo os horários noturnos), a pré-escola em tempo integral, assim como as demais modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino.

▶ Aprimorar o tratamento de gênero, raça/etnia, orientação sexual e direitos humanos nas orientações curriculares em todos os níveis da Educação Básica.

▶ Implementar a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/06), para incluir nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, o ensino obrigatório da história e cultura afro-brasileira.

▶ Promover a formação continuada de profissionais de educação (gestores/as, professores/as e demais técnicos) sobre relações de gênero, enfrentamento da violência de gênero e orientação sexual, considerando as questões étnico-raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência nos Sistemas de Ensino Públicos e incentivando o mesmo na rede privada de ensino.

▶ Formar educadoras/es, estudantes, elaborar e distribuir material pedagógico referente aos temas relacionados à promoção da saúde, dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia e geração.

▶ Desenvolver atividades (seminários, oficinas, cursos para

profissionais da educação e outros) que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.

▶ Promover discussões acerca dos livros didáticos adotados nas escolas estaduais e distritais, a fim de que seja garantido o uso de livros que promovam a igualdade de gênero e raça.

▶ Construir escolas em áreas rurais, comunidades remanescentes de quilombos e ribeirinhas.

▶ Garantir acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e mulheres com deficiência na educação básica.

▶ Implantar cursos de inclusão digital para as mulheres nos estados e no Distrito Federal, nas áreas rurais e urbanas.

▶ Implantar nos estados e no Distrito Federal cursos de educação de jovens e adultos para mulheres.

▶ Ampliar o acesso e a permanência na educação de grupos específicos de mulheres com baixa escolaridade.

▶ Fomentar a criação de Núcleos de estudo de gênero e raça/etnia nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas.

▶ Implementar ações afirmativas nas universidades, reservando parcela das vagas disponíveis para negras/os e indígenas.

▶ Criar sistemas de bolsas para garantir a permanência de alunas/os de baixa renda, especialmente negras/os e indígenas,

nas Instituições de Ensino Superior Públicas.

▶ Promover a criação de creches e pré-escola nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, visando o acolhimento das filhas/os das alunas/os e demais funcionárias/os dessas instituições.

▶ Fomentar a expansão das universidades federais e estaduais para as regiões periféricas das grandes cidades e regiões sem acesso ao ensino superior gratuito.

▶ Promover ações educativas e culturais que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e contribuam para a promoção de uma cultura da paz.

▶ Induzir estudos e pesquisas na área de gênero, mulher e violência.

▶ Implantar o sistema educacional prisional, garantindo acesso à educação em todos os níveis durante a permanência no presídio.

### III – Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

▶ Consolidar a implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher.

▶ Implementar o Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs.



**Construir escolas em áreas rurais, comunidades remanescentes de quilombos e ribeirinhas**

- ▶ Implementar a Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos nos níveis estadual e distrital
- ▶ Implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher no âmbito do Sistema Penitenciário.
- ▶ Implantar e implementar a Política Nacional de Saúde da População Negra.
- ▶ Implementar a Política Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.
- ▶ Ampliar a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, incluindo a anticoncepção de emergência.
- ▶ Assegurar a realização de laqueaduras e vasectomias no serviço público estadual e distrital de saúde, respeitando a autonomia da mulher.
- ▶ Aumentar a cobertura nos hospitais públicos para a testagem do HIV e da sífilis no pré-natal.
- ▶ Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, nos município, estados e Distrito Federal para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos.
- ▶ Promover campanhas pelo parto normal e redução de cesáreas desnecessárias.
- ▶ Implementar no âmbito dos estados e do Distrito Federal a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência âmbito do Sistema Único de Saúde (vinculação onde realizará o pré-natal e o parto)”.
- ▶ Implementar nos estados e no Distrito Federal a Lei nº 11.108/2005, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.
- ▶ Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada ao abortamento, parto, nascimento e às urgências e emergências, de forma a reduzir a morbimortalidade materna.
- ▶ Apoiar as ações dos Comitês Estaduais/Distrital de Monitoramento da Redução da Mortalidade Materna, como parte do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.
- ▶ Definir e implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto previsto em lei, garantindo o seu cumprimento, garantindo o abortamento legal às mulheres em situação de violência;
- ▶ Implantar serviços de atendimento móvel de urgências, incluindo as “ambulanchas”, nas regiões em que habitam as populações ribeirinhas.
- ▶ Promover e ampliar o acesso das mulheres ao SUS para a prevenção, diagnóstico precoce e redução da morbimortalidade

por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mama na população feminina.

- ▶ Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero e raça.
- ▶ Promover nos estados e no Distrito Federal campanhas educativas sobre gravidez na adolescência e paternidade responsável.
- ▶ Implementar programas e serviços de atenção à saúde das mulheres negras, indígenas, adolescentes, do campo e da floresta, lésbicas, da terceira idade, com deficiências, transexuais, em situação de prisão, ciganas, situação de rua e HIV/AIDS, capacitando gestores e gestoras e profissionais da área.
- ▶ Implementar as diretrizes, normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência sexual e doméstica.
- ▶ Garantir o exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos das mulheres em situação de prisão.
- ▶ Implantar de serviço de saúde integral à mulher encarcerada.
- ▶ Garantir a proteção à maternidade e de atendimento adequado aos filhos das mulheres encarceradas dentro e fora do cárcere.

## IV – Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

- ▶ Garantir a implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada “Lei Maria da Penha”, que coíbe a violência doméstica contra a mulher, assegurando os recursos orçamentários para sua efetivação.
- ▶ Implementar nos Estados o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que visa o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com atenção às mulheres negras, indígenas e aquelas que vivem no campo e nas florestas, e que prevê ações em quatro eixos:
  - i)** Implementação da Lei Maria da Penha e fortalecimento dos serviços especializados de atendimento às mulheres;
  - ii)** Proteção dos direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento da feminização da AIDS e outras DSTs;
  - iii)** O combate à exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres; e,
  - iv)** a promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.
- ▶ Implementar a Política Nacional e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- ▶ Incentivar a criação de Defensorias Públicas da Mulher e/ou Núcleos de Defesa da Mulher nas Defensorias Públicas existentes.
- ▶ Incentivar a criação de Promotorias especializadas no atendimento à Mulher e/ou Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos.



**Implementar a Política Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.**

- ▶ Incentivar a criação de Juizados Especializados em Violência doméstica e familiar contra as mulheres, da forma como prevista na Lei Maria da Penha.
- ▶ Criar, reaparelhar, reformar e fortalecer os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (Centros de Referência, Casas-Abrigo, Serviços de Abrigamento, Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, entre outros).
- ▶ Promover a formação de profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social, bem como de operadores de direito, na temática de gênero e de violência contra as mulheres.
- ▶ Implementar a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que “estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados”.
- ▶ Criar Centros de Responsabilização e Educação dos Agressores.
- ▶ Implantar serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, e suas famílias.
- ▶ Implantar serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, incluindo a realização do aborto nos casos previstos em lei: risco de vida da mulher e gravidez resultante de estupro.
- ▶ Incluir as mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da Rede de Atendimento nos programas sociais de transferência de renda, como Bolsa Família,

Pró-Jovem, dentre outros.

- ▶ Promover e realizar ações e campanhas educativas e culturais de prevenção da violência doméstica e familiar.
- ▶ Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado.
- ▶ Estimular a ampliação da Campanha Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.
- ▶ Construir e/ou reformar os estabelecimentos penais femininos;
- ▶ Garantir o Acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita para as mulheres em situação de prisão.
- ▶ Garantia de cultura e lazer dentro do sistema prisional.

## **V – Participação das Mulheres nos Espaços de Poder**

- ▶ Criar e fortalecer secretarias ou coordenadorias estaduais/distrital da mulher para articular, coordenar e propor políticas públicas para as mulheres.
- ▶ Criar e fortalecer os conselhos estaduais/distrital dos direitos da mulher com a função de elaborar, assessorar, fiscalizar e realizar o controle social de políticas para as mulheres.

▶ Ampliar a participação das mulheres nos cargos decisórios do poder executivo e do legislativo, tanto nos estados e no Distrito Federal, quanto no nível federal.

▶ Estimular a participação e o controle social pelas mulheres nas políticas públicas estaduais, distrital e federal nas áreas urbana e rural.

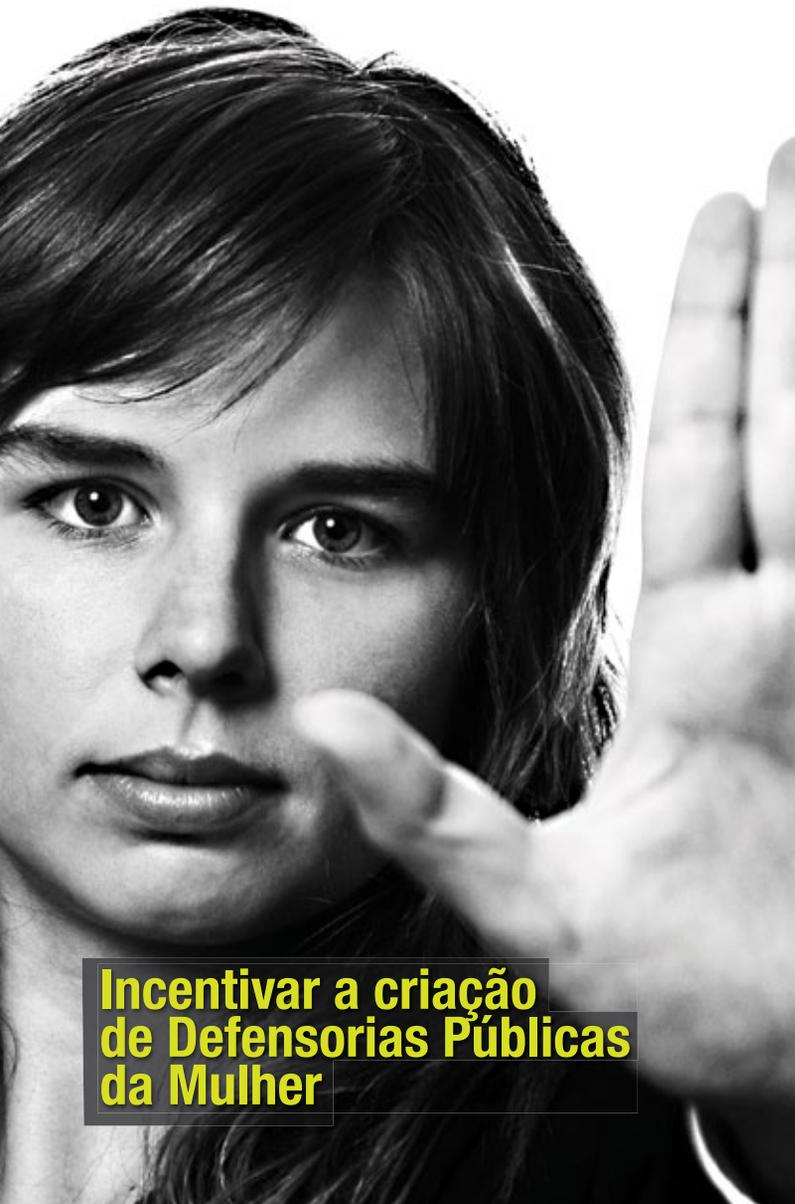
▶ Elaborar e implementar planos estaduais e distrital de políticas para as mulheres, tendo como referência o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

▶ Defender uma reforma política democrática e com participação popular, com financiamento público para as campanhas eleitorais, respeitando a igualdade para candidatas e candidatos; eleições por meio de lista fechada com alternância de sexo; e a aplicação da lei das cotas com punição aos partidos que não cumprirem a lei.

## **VI – Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural, na Cidade e na Floresta, com Garantia de Justiça Ambiental, Soberania e Segurança Alimentar**

▶ Garantir a implementação de instrumentos de ordenamento e planejamento ambiental e territorial na gestão dos estados e do Distrito Federal.

▶ Incentivar a implementação dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios que estimulem a participação das Associações e Cooperativas de Catadoras/es de Materiais Recicláveis.



## Incentivar a criação de Defensorias Públicas da Mulher

- ▶ Garantir o acesso à água por meio do incentivo à construção de cisternas e outras tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis.
- ▶ Promover a incorporação da perspectiva de gênero e raça nas políticas ambientais e de segurança alimentar, favorecendo o desenvolvimento sustentável.
- ▶ Apoiar a produção de alimentos para autoconsumo e geração de renda por meio de projetos que considerem os princípios da equidade de gênero, raça/etnia e geração e a dimensão territorial.
- ▶ Incorporar as boas práticas de consumo sustentável na administração pública estadual/distrital e federal por meio do comércio justo, responsabilidade social, compras verdes, entre outras.
- ▶ Elaborar legislação estadual/distrital que garanta a titularidade da mulher urbana e rural como beneficiária direta de programas habitacionais de competência do estado, do Distrito Federal ou em parceria.
- ▶ Promover o acesso das mulheres urbanas, rurais e indígenas, aos programas estaduais/distritais de microcréditos e de apoio à produção de bens e prestação de serviços.
- ▶ Garantir a valorização e preservação dos conhecimentos tradicionais das mulheres associados à biodiversidade.
- ▶ Garantir acesso à linha de crédito especial PRONAF Mulher, bem como o financiamento específico de assistência técnica e extensão rural para projetos protagonizados por mulheres traba-

lhadoras rurais (formação, informação, assistência técnica, articulação com agentes financiadores e outros).

▶ Promover estudos em nível estadual/distrital para identificar e quantificar o trabalho não remunerado das mulheres trabalhadoras rurais, bem como a contribuição econômica das mesmas à agricultura familiar, difundindo e debatendo seus resultados.

▶ Promover o desenvolvimento territorial dos estados e do Distrito Federal a partir de recursos e potencialidades locais, de forma sustentável, respeitando a natureza e o meio ambiente, gerando trabalho e renda.

▶ Defender a aplicação do Estatuto da Cidade, que estabelece diretrizes para o pleno desenvolvimento da cidade e o equilíbrio ambiental.

### **VII – Direito à Terra, Moradia Digna e Infra-Estrutura Social nos Meios Rural e Urbano, Considerando as Comunidades Tradicionais**

▶ Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos.

▶ Divulgar e aplicar as normas referentes ao direito de acesso à terra para as mulheres nos assentamentos de reforma agrária.

▶ Ampliar os investimentos para a melhoria do sistema de transporte coletivo, inclusive garantindo transporte para as áreas rurais.

▶ Implementar e ampliar os sistemas de distribuição de água potável e saneamento básico nas áreas urbanas.

▶ Promover a construção de cisternas para garantir o acesso à água nas áreas rurais e do semi-árido.

### **VIII – Cultura e Mídia Não Discriminatórias**

▶ Implantar Pontões de Cultura e Pontos de Cultura, especificamente voltados para a questão de gênero, considerando as especificidades étnico-raciais, de geração e de orientação sexual.

▶ Estimular e garantir que os programas de fomento, produção e difusão cultural valorizem a expressão das mulheres e sua contribuição social, política e econômica, nas áreas rural e urbana.

▶ Incentivar comportamentos e atitudes nos veículos de comunicação que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade.

▶ Promover a produção de peças publicitárias e outras, para serem veiculadas nas diferentes mídias, para diferentes setores da sociedade, que combatam as discriminações e promovam novas relações sociais de gênero.

▶ Estimular programas de fomento às mulheres jovens produto-

ras de cultura, de expressões culturais, musicais e esportivas com perspectivas não sexistas, não racistas e não lesbofóbica.

▶ Promover campanhas educativas nos estados, no Distrito Federal e no nível nacional disseminando o compartilhamento das responsabilidades pela educação e cuidado dos filhos entre mulheres e homens, comunidades e Estado.

### **IX – Enfrentamento ao Racismo, Sexismo e Lesbofobia**

▶ Promover ações afirmativas que possibilitem a inserção das mulheres negras, indígenas e lésbicas na produção, gestão e execução de políticas públicas.

▶ Fomentar a capacitação de todas/os servidoras/es públicos, nos níveis federal, estadual/distrital de governo, nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos.

▶ Apoiar a aplicação de medidas punitivas para os casos de discriminação e preconceito.

▶ Promover políticas que visem proteger as mulheres lésbicas, impedindo que sofram violência como forma de represália sobre sua sexualidade.

▶ Incentivar a produção de conhecimento e dados com perspectivas de gênero, enfocando os temas de raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos, bem como das políticas públicas de gênero e relacionadas a esses temas.

▶ Apoiar a atividade de institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil que produzem conhecimento sobre a questão das mulheres negras e lésbicas no Brasil.

▶ Garantir que as mulheres negras, indígenas e lésbicas tenham acesso a programas de governo, projetos e ações afirmativas.

### **X – Enfrentamento das Desigualdades Geracionais que Atingem as Mulheres, com Especial Atenção às Jovens e Idosas**

▶ Assegurar a incorporação da perspectiva geracional nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

▶ Promover a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas por jovens e idosas.

▶ Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

▶ Desenvolver e dar suporte às políticas públicas de saúde voltadas para mulheres jovens e idosas.

▶ Promover programas voltados à alfabetização e escolarização de jovens e idosas, especialmente negras e indígenas.

▶ Assegurar o acesso das mulheres à previdência social, buscando a universalização da cobertura previdenciária.

- ▶ Desenvolver, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, programas de incentivo ao primeiro emprego para as mulheres jovens, com compatibilidade entre o estudo e o trabalho.
- ▶ Promover a perspectiva das mulheres idosas no enfrentamento à violência contra as mulheres.

## **XI – Gestão e Monitoramento do Plano**

- ▶ Assumir uma gestão governamental transpassada pelas perspectivas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos, baseando-se, principalmente, no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM).
- ▶ Promover a transversalidade de gênero na aplicação das políticas públicas, de forma a compartilhar a gestão nas administrações públicas federal, estadual/distrital e municipal.
- ▶ Implementar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como os planos estaduais e/ou distrital de políticas públicas para as mulheres, e, na ausência de um plano estadual ou distrital, estimular a sua criação.
- ▶ Garantir o controle social sobre a implementação dos planos de políticas para as mulheres e das políticas públicas.
- ▶ Apoiar a implantação de acompanhamento e monitoramento institucional dos planos nacional, estaduais/distrital de políticas para as mulheres.



**Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais**

# Acesse [www.maismulheresnopoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br) e acompanhe

um site  
transparente  
inteiramente  
dedicado  
a divulgar a  
atuação e  
importância  
das mulheres  
na política,  
ciência,  
sociedade e  
organizações



## MAIS MULHERES NO PODER

eu assumo este compromisso!



*Clippings*  
Mulheres nos  
Espaços de Poder



### noticias

09 de Março de 2010  
O site [www.maismulheresnopoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br) disponibiliza

### 8 de março - Dia Internacional da Mulher

Terça, 09 de março de 2010  
O site [www.maismulheresnopoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br) responsabiliza...  
[mais>>](#)

**HOMENS** unidos  
pelo fim da  
violência contra  
as **MULHERES**



### vídeos

Depoimentos:  
Por que mais  
Mulheres no Poder?



### SPM recebe sugestões para revisão da Lei Eleitoral

Terça, 02 de março de 2010  
Até o próximo dia 02/04 órgãos e entidades governamentais,  
de movimentos da sociedade...  
[mais>>](#)

**OBSERVATÓRIO**  
BRASIL da  
igualdade  
DE GÊNERO



5º prêmio  
Construindo a Igualdade  
de Gênero



contato



Secretaria Especial de  
Políticas para as Mulheres



Fórum Nacional de Instâncias  
de Mulheres de Partidos Políticos  
Conselho Nacional  
dos Direitos da Mulher

## CADASTRE-SE NO SITE E RECEBA O NOSSO BOLETIM SEMANAL. CONTRIBUA PARA

# ...e o que acontece diariamente com as mulheres na política.

clippings  
diários  
de jornais,  
revistas  
rádio, tv  
e internet



notícias  
nacionais e  
internacionais,  
estatísticas  
pesquisas



*Clippings*  
Mulheres nos  
Espaços de Poder



noticias

09 de Março de 2010  
O site [www.maismulheresno poderbrasil.com.br](http://www.maismulheresno poderbrasil.com.br) disponibiliza

os fatos  
em destaque  
da semana  
na política



Cadastre-se e receba informativos  
em seu email

Seu nome

Seu email

Cadastrar

depoimentos  
importantes  
de cidadãs  
e cidadãos  
sobre  
as Mulheres  
e o Poder



vídeos

Depoimentos:  
Por que mais  
Mulheres no Poder?



## QUE MAIS MULHERES ASSUMAM O PODER.



para saber mais e ler artigos, pesquisas e notícias, acesse o site  
[www.maismulheresnopoederbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoederbrasil.com.br)



Fórum Nacional  
de Instâncias de  
Mulheres de  
Partidos Políticos



Apoio  
Secretaria Especial de  
Políticas para as Mulheres

